

COMISSÃO ELEITORAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
ELEIÇÃO QUADRIÊNIO 2019/2022

ANÁLISE DE PROCURAÇÃO: Análise das procurações segundo regimento eleitoral e decisão de homologação de acordo.

INTERESSADOS: Chapa “Futsal Paranaense 2022” e Chapa “Para o Futsal Continuar Crescendo”

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, em atenção ao regulamento eleitoral, informar que às 18hrs (dezoito horas) do dia 17 de dezembro de 2018 encerrou-se o prazo para a apresentação de procuração para representação do filiado no pleito eleitoral

1. Após detida análise tem-se que todas as procurações originais apresentadas estão aptas, salvo o constante no item 3 do presente despacho.
2. Outrossim, foram apresentadas procurações não originais, sendo necessário suprir essa questão com a apresentação da original no ato da eleição. Para que não se alegue desconhecimento apresenta-se rol abaixo:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE FUTEBOL - AUF - CASCAVEL
BEMBEM FUTSAL/PASCOLATTI FUTSAL
CLUBE ATLETICO DEPORTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
S.T.I/ADEPASTI
UNIÃO INDEPENDENTE DE PAIS E ATLETAS UNIPA
ASSOCIAÇÃO ATLETICA CULTURAL COPAGRIL

3. A equipe de Joaquim Távora encaminhou para essa Comissão Eleitoral duas procurações distintas, sendo a primeira outorgando poderes para o Sr. João Artur Blun Lima e a segunda outorgando poderes para o Sr. Clemente Rigo Junior.
Considerando o artigo 5.º, parágrafo 8.º do regulamento de eleição tem-se que ambas as procurações estão anuladas, não possuindo efeito para essa eleição.

Publique-se a decisão por edital no site, de maneira a dar a devida publicidade em conformidade ao Regulamento Eleitoral da Federação Paranaense de Futebol de Salão – quadriênio 2019/2022.

Curitiba, 17 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL